



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



ATO DA PRESIDÊNCIA N. 17/2023

Dispõe, excepcionalmente, sobre a suspensão do expediente de trabalho presencial no edifício-sede da Câmara de Vereadores de Itajaí no período matutino do dia 09 de outubro de 2023.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, Ver. Marcelo Werner, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 25, incisos II, VII, X e XXVIII, do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução n. 564/2015), **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que “o Município de Itajaí segue em situação de emergência e alerta para possibilidade de inundações graduais ao longo [...] desta segunda-feira (09), devido à constante elevação do nível dos rios na cidade”¹;

CONSIDERANDO que “a Defesa Civil de Itajaí registrou quase 150 ocorrências de sexta-feira (06) até a manhã desta segunda-feira (09) devido aos altos volumes de chuva ocorridos em curto espaço de tempo”²;

CONSIDERANDO que “o órgão de proteção e segurança, com auxílio das forças de segurança e entidades municipais, atendeu somente nesta manhã cerca de 30 ocorrências entre alagamentos, inundações, desobstrução de bueiros e manutenção de buracos. O acumulado nas últimas 48 horas foi superior a 65 milímetros na cidade”³;

CONSIDERANDO que há “ocorrências de alagamentos nos bairros: Barra do Rio, Centro, Cidade Nova, Cordeiros, Dom Bosco, Espinheiros, Fazenda,

¹ Disponível em: < <https://www.itajai.sc.gov.br/noticia/31109/defesa-civil-de-itajai-registra-quase-150-ocorrencias-nos-ultimos-dias>>.

² Disponível em: < <https://www.itajai.sc.gov.br/noticia/31109/defesa-civil-de-itajai-registra-quase-150-ocorrencias-nos-ultimos-dias>>.

³ Disponível em: < <https://www.itajai.sc.gov.br/noticia/31109/defesa-civil-de-itajai-registra-quase-150-ocorrencias-nos-ultimos-dias>>.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



*Salseiros, Santa Regina, São Judas, São Vicente, Murta, Portal II e Praia Brava. Mais de 50 ruas foram afetadas por inundações na cidade*⁴;

CONSIDERANDO que “até este momento, quatro abrigos seguem ativados na cidade”, com 361 pessoas acolhidas e que os três primeiros locais já atingiram a sua capacidade máxima (Salão Paroquial da Igreja São Cristóvão, Salão Paroquial da Igreja São Vicente de Paulo e Centro Municipal de Educação Alternativa de Itajaí)⁵;

CONSIDERANDO que o estacionamento do prédio-sede da Câmara de Vereadores de Itajaí foi cedido para guardar os veículos dos moradores da região e que se encontra praticamente lotado⁶; e

CONSIDERANDO que é necessário prezar pela segurança de todos os servidores, e que a suspensão da jornada de trabalho presencial é uma medida absolutamente atípica e com a devida motivação administrativa, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica suspenso, excepcionalmente, o expediente de trabalho presencial no edifício-sede da Câmara de Vereadores de Itajaí no período matutino do dia 09 de outubro de 2023.

Art. 2º Incumbirá aos Secretários das unidades administrativas do Poder Legislativo, com o auxílio e a cooperação dos seus respectivos Diretores, a autonomia para fiscalizar as atividades no sistema de *home office* e cobrar as demandas necessárias de tais servidores para que não haja interrupção na prestação do serviço público.

§ 1º A distribuição das tarefas deverá ser realizada e fiscalizada pelas chefias imediatas, por intermédio dos meios ajustados em cada unidade administrativa.

§ 2º Competirá aos gestores observar as características funcionais e as peculiaridades de cada Departamento e Secretaria, garantindo, assim, o cumprimento das regras previstas neste Ato, mas também com as adequações necessárias e devidamente justificadas para cada caso concreto.

⁴ Disponível em: < <https://www.itajai.sc.gov.br/noticia/31109/defesa-civil-de-itajai-registra-quase-150-ocorrencias-nos-ultimos-dias>>.

⁵ Disponível em: < <https://www.itajai.sc.gov.br/noticia/31109/defesa-civil-de-itajai-registra-quase-150-ocorrencias-nos-ultimos-dias>>.

⁶ Disponível em: < <https://www.cvi.sc.gov.br/noticia/6467-Aten%C3%A7%C3%A3o%3A+estacionamento+da+C%C3%A2mara+est%C3%A1+aberto+para+receber+veiculos+de+moradores+do+entorno.html>>.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



Art. 3º Em relação especificamente aos gabinetes parlamentares, competirá ao Vereador a definição da forma de trabalho dos servidores, com autonomia para decidir, se for o caso, pelo sistema de *home office*, mas permanece hígido o dever de fiscalizar e cobrar as demandas necessárias, a rotina administrativa e o exercício das suas obrigações funcionais para que não haja interrupção na prestação do serviço público.

Art. 4º A partir das 14 horas do dia de hoje (09 de outubro), o expediente de trabalho voltará a ser presencial.

Art. 5º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser afixado imediatamente no átrio desta Casa de Leis e enviado para a publicação no Jornal do Município.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 09 de outubro de 2023.

MARCELO WERNER
Presidente